



Orientações para fazer o Libelo

1. Processo Judiciário Ordinário:

Deve-se:

- _Expor breve, integra e claramente os fatos em que se fundamenta o pedido. Não servem conceitos, mas fatos...
- _Se ater a verdade dos fatos: Não interessa “ganhar a causa”, mas chegar a verdade, o que de fato aconteceu. Não fazer ponderações jurídicas.
- _Ter consciência que a parte demandada terá acesso ao Libelo do demandante.
- _No processo de nulidade matrimonial vem julgado o sacramento do matrimônio, e não as pessoas.
- _Possibilidade de vetos em caso de sentença afirmativa.
- _Imprimir somente em um lado da folha, e não frente e verso.

2. Processo Judiciário Mais breve:

Condições:

- _Nulidade patente
- _Pedido posto por ambas as partes
- _Provas de fácil alcance que tornem manifesta a nulidade.

Além do exposto acima referente ao Processo Ordinário, o Libelo do Processo Mais Breve deve:

- _Indicar as provas que possam ser imediatamente colhidas pelo Juiz.
- _Exibir em anexo os documentos em que se fundamentam o pedido.
- _Listar somente duas testemunhas